



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975. =

"Dispõe sobre concessão de auxílios ou subvenções."

FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1976, os seguintes auxílios ou subvenções :

Código	Órgão	Descriminação	Próprios	F. P. M.	Total
3215.13	6 6.6	<u>Recursos Próprios</u>			
		<u>Serviço de Educação e Saúde</u>			
		<u>Setor de Saúde</u>			
		Instituições Privadas			
		I-Hospital Espírita de Marília	8.000,00		
		II-Associação Paulista de Combate ao Cancer	3.000,00		
		III-Associação Beneficente Maria Lucía Ar-			
		thur Rocha	7.000,00		
		IV-Hospital Espírita André Luiz de Garça	<u>1.000,00</u>		19.000,00
		<u>Recursos do F. P. M.</u>			
	6 6.6	<u>Serviço de Educação e Saúde</u>			
		<u>Setor de Saúde</u>			
		Instituições Privadas			
		I-Hospital Psiquiátrico Espírita de Adamanti		156.600,00	
		Na			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

Código	Órgão	Descrição	Próprios	F.P.M.	Total
3215.15	7 7.2	II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Recursos Próprios		24.400,00	181.000,00
		Encargos Gerais do Município			
		Assistência e Previdência Social			
		Instituições Privadas			
		I- Lar Cristão de Meninas	10.000,00		
		II- Lar Infantil Santo Antonio	12.000,00		
		III- Associação e Of. de Caridade Sta. Rita de Cássia	8.000,00		
		IV- Centro Comunitário das Vilas	8.000,00		
		V- Associação e Ofic. Religiosa N. S. Fátima-Roup. Sta. Izabel	8.000,00		
		VI- Instituição de Assistência ao Menor de Adam.	12.000,00		
		VII- Conselho Particular de Adamantina da Sociedade de São Vicente de Paula	10.000,00		
		VIII- Polícia Mirim de Adamantina	17.800,00		85.800,00
		Recursos do F.P.M.			
3215.15	7 7.2	Encargos Gerais do Município			
		Assistência e Previdência Social			
		Instituições Privadas			
		I- Casa do Garoto		20.000,00	
		II- Lar dos Velhos, Obra Unida da S. São Vic. Paula		20.000,00	
		III- Serviços de Obras Sociais (S.O.S)		20.000,00	60.000,00
		TOTAL			345.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

Descrição	Próprios	F.P.M.	Total
R E S U M O			
<u>Com Recursos Próprios</u>			
Transferências Correntes.....	104.800,00	-	104.800,00
Transferências de Capital.....	-	-	-
<u>Com Recursos do F.P.M.</u>			
Transferências Correntes.....	-	241.000,00	241.000,00
Transferências de Capital.....	-	-	-
T O T A L	104.800,00	241.000,00	345.800,00

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

Ato Publicado

Em ____/____/____


MARIA APARECIDA PIRES GALVÃO
Chefe de Gabinete